



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Fone/Fax (0xx42) 533-1222
CEP 83980-000 — Antonio Olinto — Paraná

LEI Nº 513/2000

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei,

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial

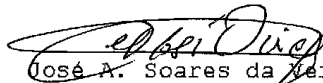
Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para atender despesas com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dentro da seguinte dotação.

0800 -	Depto de Agricultura	
0802 -	Divisão Agropecuária	
04181121-012	Convênio PRONAF/99	
4 0 0 0 -	Despesas de Capital	
4 1 1 0 -	Obras e Instalações	85.000,00
4 1 2 0 -	Equip. e Material Permanente	85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data ficando revogadas às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 19 de Abril de 2000.


José A. Soares da Paiva
Prefeito Municipal